



SINUSC - 2008

**Sindicato Forte é feito pela Categoria!
Associe-se!**

SINDICATO DE NUTRICIONISTAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1. Tabela de honorários

ANO 2 – NUMERO 1

Em reunião com o Procurador Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Acir Alfredo Hack, objetivando a apresentação do SINUSC e exposição das situações encontradas no Estado de Santa Catarina referentes ao descumprimento da tabela de honorários por parte dos empregadores, houve esclarecimento no sentido de que as denúncias referentes aos direitos coletivos (empresas com vários nutricionistas empregados), estas serão acolhidas pelo Ministério Público do Trabalho. Os que tratam do direito individual deverão ser denunciadas a Delegacia Regional do Trabalho.

O Sindicato cumprindo o seu papel de exigir a utilização da tabela de honorários foi em busca de informações nos órgãos de competência legal para esclarecer que:

- * O direito coletivo deve ser denunciado ao Ministério Público do trabalho;
- * O direito individual deve ser denunciado a Delegacia Regional do Trabalho.

Em se tratando do Profissional Nutricionista é o Conselho Regional de Nutricionistas a quem compete denunciar, o qual está cumprindo o código de ética cap. x, artigo. 18 alínea v, da resolução CFN no. 334/04, que dispões sobre o código de ética.

2. DA IMPORTÂNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho serve a tomar expressa a vontade das partes. Dessa forma, garante a ambas seus direitos que, basicamente são, de um lado, o do dono do negócio (contratante) de exigir trabalho do profissional (contratado), e, de outro, do profissional de exigir pagamento do dono do negócio.

Além desses, outros direitos conexos se afiguram presentes. Pode-se destacar, quanto à remuneração, o direito do trabalhador de perceber honorários (remuneração) de acordo com as normas coletivas próprias de sua categoria, assim também o respeito ao horário contratado, às atividades contratadas, dentre outros que variarão conforme o que for acordado.

Com isso, se pode concluir que a cada direito de uma parte do contrato, corresponde um dever de outra e que o contrato de trabalho delimita esses direitos/deveres, sendo, portanto, imprescindível a qualquer relação de trabalho, mesmo àquelas que não se caracterizam como emprego, ou seja, àquelas em que o trabalhador tem autonomia.

Por isso, nutricionistas, não trabalhem sem contrato!

Manuella Fuhro Martins
OAB/SC 22.156-B

3. Esclarecimentos

Esclarecemos aos colegas que a dedicação ao SINUSC é voluntária. Não há nenhum tipo de remuneração pelos serviços prestados em favor da categoria.

SINUSC

Rua dos Ilhéus, nº. 38 Ed. Aplub,
salas 602/603
Centro - Florianópolis-SC

Tel.: 48- 32228080
E-mail: sinusc@hotmail.com

A tabela de honorários está publicada no site: www.fnn.org.br/plso.php

4. Notícias

Plano de Saúde

A resolução normativa RN no. 167 de 9 de janeiro de 2007, atualiza o rol de procedimentos e eventos em Saúde que constitui a referência básica para a cobertura assistencial para os planos privados de assistência a saúde, contratados a partir de 1 de janeiro de 1999, fixa as Diretrizes de Atenção a Saúde e dá outras providências.

Ressaltamos que há a necessidade de uma Norma Complementar para operacionalizar esta Resolução.

Em recente reunião ocorrida em Viamão/RS foi informado que há uma comissão, composta pela FNN, CFN e ASBRAN, que está tratando deste tema na esfera federal.

Desmembramento

O SINUSC assume o compromisso de manter, permanentemente, a categoria atualizada em relação ao desmembramento e formação do CRN10.

A informação que ora passamos é que o CFN está alterando a Res. CFN no. 303/03, que dispõe sobre as eleições nos conselhos regionais e Federal.

Fórum das Entidades

O fórum das Entidades (CRN2, SINUSC e ACAN) estará realizando uma reunião no mês de maio.

5. PARTICIPAÇÃO DO SINUSC - AGENDA

19/03/08 Reunião com a ACAN

02/04/08 Reunião com o presidente da câmara de vereadores de Florianópolis, Sr. Ptolomeu Bittencourt Jr. , com o objetivo de formar uma parceria para a implantação de projetos ligados à nutrição.

25, 26 e 27/04/08 Encontro com CRN2 e SINURGS em Porto Alegre/RS com o objetivo de traçar ações em conjunto em prol da categoria. A proposta do SINUSC é que, após a criação do CRN10, as mesmas sejam desenvolvidas aqui no Estado.

11 e 12/04/08 Seminário realizado em POA/RS sobre "O Mercado da Alimentação Coletiva - Papéis e Responsabilidades", promovido pelo CRN2.

08 e 09/05/08 Participação no II Seminário promovido pelo CECANE/SC. Experiências Exitosas do PNAE em SC: A atuação dos CAEs.

6. INICIANDO NOSSA AGENDA DE CURSOS

07/06/08 - Curso de Nutrição Funcional e Estética da DRA. Valéria Pascoal

TEMA: Nutrição e estética Funcional

Objetivo do curso: como modular a saúde, beleza da pele e do corpo através da nutrição.

PALESTANTE: Dra. Eliane Tagliare

CARGA HORÁRIA: 07 HORAS

PROGRAMAÇÃO

09:00 h: Abertura – Início do curso de extensão

12:00 – 13:00: Intervalo para o Almoço

16:00 h: Término do Curso de Extensão



INVESTIMENTO

- Alunos da VP e associados do SINUSC: R\$ 60,00
- Assinantes da revista VP: R\$ 70,00
- Estudante: R\$ 80,00
- Profissional: R\$ 90,00

Apoio:



INSCRIÇÃO

- Através do site:

www.uponline.com.br

- Depósito em conta bancária: Banco Real – Agência 0972 c/c 4002794 Catarina Stocco ou Banco do Brasil – Agência 0756 – 0 c/c 15610 Dietclin

Sua inscrição será CONFIRMADA após o envio do comprovante de depósito para o Fax do SINUSC:

7. Bolsa de Empregos

Estamos divulgando para os associados a disponibilidade de vagas nas diversas áreas de atuação.

Solicitamos aos colegas que remetam ao SINUSC, informações sobre vagas e solicitação de empregos.

O Sindicato dos Nutricionistas no Estado de Santa Catarina - SINUSC defende desde sua criação em setembro de 2007 os interesses coletivos e/ou individuais da categoria profissional dos nutricionistas assalariados e/ou autônomos. O SINUSC luta permanentemente para conquistar melhores condições de trabalho, melhores salários e valorização dos profissionais nutricionistas. Nutricionista em Santa Catarina, participe do seu sindicato no Estado e não de outro, desta maneira você estará fortalecendo sua categoria profissional.